



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 407/2020

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que o mesmo envie projeto de lei a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, no intuito de conceder um aumento do percentual do adicional de insalubridade pago atualmente aos servidores da saúde em caráter temporário, enquanto perdurar os efeitos do combate a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de março de 2020.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando a já reconhecida pandemia relacionada ao COVID-19 vem alterando substancialmente as relações sociais — sobretudo em lugares com grande concentração populacional — e, é claro, a economia mundial;

Considerando que os servidores públicos municipais da área da saúde são obrigados a trabalhar mesmo entendendo que isso irá colocar a saúde deles em risco;

Considerando que os servidores que trabalham no Mini Hospital, UBS, USF, UPA e outras unidades de saúde com efetivo contato com pacientes (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, motoristas de ambulância etc.), a exposição ao risco para sua saúde é rotineira e faz parte da própria atividade;

Considerando que nesses casos em que não há como evitar o contato, já que daí decorre o próprio labor, o legislador trabalhista, seguindo seus princípios, impôs o pagamento de um adicional considerando a exposição acima do que seria tolerável e comum: é o chamado “adicional de insalubridade”, parcela que pode corresponder a 10, 20 ou 40% do salário a depender do agente excluída daqui a discussão jurisprudencial sobre sua base de cálculo;

Considerando que em razão do surto do coronavírus em nosso município, o mesmo vem causando uma gama de modificações, alterações e restrições nas rotinas de nossos servidores da saúde;

Considerando que em razão do perigo de contágio dos servidores públicos municipais que trabalham na área da saúde ao coronavírus, indicamos que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo envie projeto de lei a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, no intuito de conceder um aumento do percentual do adicional de insalubridade pago atualmente aos servidores da saúde em caráter temporário, enquanto perdurar os efeitos do combate a pandemia do coronavírus (COVID-19).

